



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS
DIVISÃO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 - E-LABCOMMERCE LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022
PROCESSO Nº. 21181.001159/2022-54
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº.59/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220 bairro Olária Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 26/04/2023, processo administrativo nº 21181.001159/2022-54**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para a **Aquisição de de insumos da categoria "Pipetadores e ponteiras", em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG)** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 49/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.440.787/0001-03 - E-LABCOMMERCE LTDA
--

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Micropipeta	Unidade	2	R\$ 3.138,0000	R\$ 411,5300	R\$ 823,0600

Marca: BIOPET

Fabricante: ZHEJIANG FIRSD GROUP CO., LTD.

Modelo / Versão: REFERÊNCIA: 8011184A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta Biopet Monocal Volume Variável Autoclavável 100-1000uL - Indicação de volume (display) com 4 dígitos para ajustes finos. O volume fixado permanece sempre visível durante a pipetagem; Materiais plásticos inovadores; Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de pipetagem reversa, recomendada para soluções viscosas ou detergentes; Amplo botão central de pipetagem centralizado, separado da alavanca ejetora de ponteiros, permite movimento suave e uniforme do pistão; Pode ser completamente autoclavada (sem ser desmontada) a 121°C (20min), oferecendo máxima proteção contracontaminações; Eixo fino permite pipetagem em frascos de boca estreita; Volume: 100-1000ul; Êmbolo com curso curto de apenas 12,5mm para reduzir o risco de lesões por esforço repetitivo; Resistente à radiação ultravioleta; Ajuste preciso do volume garante aspiração e dispensação exata de líquidos; Pistão e ejetor resistentes a corrosão.

13	Ponteira laboratório	Unidade	960	R\$ 57,6200	R\$ 26,2600	R\$ 25.209,6000
----	--------------------------------------	---------	-----	----------------	----------------	--------------------

Marca: MARCA: BIOPET

Fabricante: FABRICANTE: ZHEJIANG FIRSD GROUP CO., LTD.

Modelo / Versão: REFERÊNCIA:GT-GP100LFR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira longa 100µl com filtro em rack;Filtro Estéril Livre Dnase Rnase; Tipo: Gilson;Não pirogênico, não endotoxina, DNase e RNase livre que garantem a integridade da amostra de reação, sem poluição e sem desnaturação;Feito de polipropileno (PP) virgem, transparente de alta qualidade e com baixa retenção;Projetado para uma ampla variedade de aplicações de pipetagem;Compatível com modelo de micropipetadores das marcas: Eppendorf, Biopet, Gilson, Thermo, Dragonlab, Biohit, Brand; Esterilizado por raio gama;Filtros PE sinterizados como uma barreira que evita a contaminação de pipetas e a contaminação cruzada de amostras; Pré-desinfetadas por radiação após a embalagem como uma medida adicional para evitar a contaminação de amostras biológicas; Pontas de baixa retenção com resistência a alta pressão e alta temperatura, molhabilidade da superfície, parede interna lisa, sem bolhas e impurezas. Certificados CE e ISO 13485. ANVISA: ISENTO

17	Peças , acessórios equipamentos especializados	Unidade	22	R\$ 648,4800	R\$ 106,1500	R\$ 2.335,3000
----	--	---------	----	-----------------	-----------------	-------------------

Marca: MARCA - GLOBAL PLAST

Fabricante: FABRICANTE: ZHEJIANG FIRSD GROUP CO., LTD.

Modelo / Versão: REFERÊNCIA: GT-GP10LF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira longa 10µl com filtro; Filtro Estéril Livre Dnase Rnase; Tipo: Universal; Não pirogênico, não endotoxina, DNase e RNase livre que garantem a integridade da amostra de reação, sem poluição e sem desnaturação; Feito de polipropileno (PP) virgem, transparente de alta qualidade e com baixa retenção;Projetado para

uma ampla variedade de aplicações de pipetagem; Compatível com Eppendorf, Biopet, Gilson, Thermo, Dragonlab, Biohit, Brand; Esterilizado por raio gama; Filtros PE sinterizados como uma barreira que evita a contaminação de pipetas e a contaminação cruzada de amostras; Pré-desinfetadas por radiação após a embalagem como uma medida adicional para evitar a contaminação de amostras biológicas; Pontas de baixa retenção com resistência a alta pressão e alta temperatura, molhabilidade da superfície, parede interna lisa, sem bolhas e impurezas. Certificados CE e ISO 13485; Filtro Estéril Livre Dnase Rnase. ANVISA: ISENTO

21	Peças , acessórios equipamentos especializados	Unidade	22	R\$ 160,0000	R\$ 123,0000	R\$ 2.706,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: MARCA - GLOBAL PLAST
Fabricante: FABRICANTE: ZHEJIANG FIRSD GROUP CO., LTD.
Modelo / Versão: Referencia: GT-GP200F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira 200µl; Filtro Estéril Livre Dnase Rnase; Tipo: Universal; Não pirogênico, não endotoxina, DNase e RNase livre que garantem a integridade da amostra de reação, sem poluição e sem desnaturação; Feito de polipropileno (PP) virgem, transparente de alta qualidade e com baixa retenção; Projetado para uma ampla variedade de aplicações de pipetagem; Compatível com Eppendorf, Biopet, Gilson, Thermo, Dragonlab, Biohit, Brand; Esterilizado por raio gama; Filtros PE sinterizados como uma barreira que evita a contaminação de pipetas e a contaminação cruzada de amostras; Pré-desinfetadas por radiação após a embalagem como uma medida adicional para evitar a contaminação de amostras biológicas; Pontas de baixa retenção com resistência a alta pressão e alta temperatura, molhabilidade da superfície, parede interna lisa, sem bolhas e impurezas. Certificados CE e ISO 13485. ANVISA: ISENTO

23	Peças , acessórios equipamentos especializados	Unidade	2	R\$ 1.598,6000	R\$ 245,1000	R\$ 490,2000
----	--	---------	---	----------------	--------------	--------------

Marca: MARCA: GLOBAL PLAST
Fabricante: FABRICANTE: ZHEJIANG FIRSD GROUP CO., LTD.
Modelo / Versão: Referencia: GT-GP1000LFR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteira longa 1000µl com filtro em rack; Filtro Estéril Livre Dnase Rnase; Tipo: Gilson; Não pirogênico, não endotoxina, DNase e RNase livre que garantem a integridade da amostra de reação, sem poluição e sem desnaturação; Feito de polipropileno (PP) virgem, transparente de alta qualidade e com baixa retenção; Projetado para uma ampla variedade de aplicações de pipetagem; Compatível com modelo de micropipetadores das marcas: Eppendorf, Biopet, Gilson, Thermo, Dragonlab, Biohit, Brand; Esterilizado por raio gama; Filtros PE sinterizados como uma barreira que evita a contaminação de pipetas e a contaminação cruzada de amostras; Pré-desinfetadas por radiação após a embalagem como uma medida adicional para evitar a contaminação de amostras biológicas; Pontas de baixa retenção com resistência a alta pressão e alta temperatura, molhabilidade da superfície, parede interna lisa, sem bolhas e impurezas. Certificados CE e ISO 13485. ANVISA: ISENTO

Total do Fornecedor:						R\$ 31.564,1600
-----------------------------	--	--	--	--	--	------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
03, 13, 17, 21, 23	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há órgãos participantes deste certame.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 26 de abril de 2023

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 11/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28263551** e o código CRC **29ACD66D**.

Referência: Processo nº 21181.001159/2022-54